

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024 – CMDM  
REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024 na Sede dos Conselhos localizada na Rua: Cônego Jesu Flor, nº68 - Centro - Paçandu/PR., e **informa o novo horário de reuniões às 19:00 horas.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h

As funções e a participação da conselheira, nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.33 da lei nº 2883 de 2019, que diz:

*“A função de Conselheira será exercida a título gratuito e considerada como de relevante serviço à Municipalidade”.*

*Parágrafo Único. A Conselheira fica dispensada do trabalho e de suas funções habituais para participar das reuniões no período em que a reunião acontecer devendo a presidenta do Conselho emitir uma declaração em que ateste a sua presença e participação.*

Paçandu, 12 de Setembro de 2024.



**Roseli Chem**  
Presidente do CMDM

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**  
**RESOLUÇÃO N° 09/2024 – CMDM**

**REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024 na Sede dos Conselhos localizada na Rua: Cônego Jesu Flor, n°68 - Centro - Paíçandu/PR., e **informa o novo horário de reuniões às 19:00 horas.**

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:00h

As funções e a participação da conselheira, nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.33 da lei n° 2883 de 2019, que diz: *“A função de Conselheira será exercida a título gratuito e considerada como de relevante serviço à Municipalidade”.*  
*Parágrafo Único. A Conselheira fica dispensada do trabalho e de suas funções habituais para participar das reuniões no período em que a reunião acontecer devendo a presidenta do Conselho emitir uma declaração em que ateste a sua presença e participação.*

Paiçandu, 12 de Setembro de 2024.

**ROSELI CHEM**  
Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Fernando Junior da Conceicao  
Código Identificador:7EE8234B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024. Edição 3111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>